

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º

LEI n. 792, de 30 de janeiro de 1.967.

ISENTA DE IMPOSTOS A "Cia. INDUSTRIAL MERCANTIL PAOLETTI"
desta cidade.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica isenta do Impôsto de Industrias e Profissões, nos têrmos da Lei Municipal n.332, de 5 de maio de 1.960, a Companhia Indústrial Mercantil Paoletti, arrendatária da Agro Indústrial "Amalia" S/A., a partir de 1.966.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de janeiro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 de janeiro 1967.

Ulpiano Bokazares de Marco
-Oficial Administrativo-